



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 89, de 2023 (nº 628, de 2023, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “e”, e 128, § 1º, da Constituição, o nome do Senhor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 89, de 2023 (nº 628, de 2023, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *e*, e 128, § 1º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, na vaga decorrente do término do mandato do Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras.

O art. 128, § 1º, da Constituição Federal estabelece que o Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Por sua vez, o art. 52, III, *e*, igualmente da Lei Maior, atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após

arguição em sessão pública, a escolha do Chefe do *Parquet*. Já o art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

Passando a resumir o currículo do Doutor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO, cumpre anotar que nasceu na cidade do Rio de Janeiro, no ano de 1961, tendo se tornado Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília (UnB), em 1981; posteriormente, alcançou o mestrado em Direito pela Universidade de Essex, no Reino Unido, em 1990. E no ano de 2008 obteve o título de Doutor em Direito, pela UnB.

O ilustre indicado foi classificado em primeiro lugar no concurso para o cargo de Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios, realizado no ano 1986 e também classificado em primeiro lugar no concurso nacional para o cargo de Procurador da República realizado em 1987, tendo optado pela carreira do Ministério Público Federal.

No que diz respeito às suas atividades em cargos e funções públicas, cumpre registrar que o Doutor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO foi assessor do Ministro Francisco Rezek, do Supremo Tribunal Federal (STF) de 1983 a 1987; Procurador-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (1992-93); e Conselheiro Superior do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública do Tribunal de Contas da União (TCU).

Promovido a Subprocurador-Geral da República por merecimento, em 2012, foi designado para atuar em processos do STF. No âmbito do Ministério Público, exerceu também a função de Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União (2020-2021), tendo sido ainda Vice-Procurador-Geral Eleitoral, de julho de 2021 a setembro deste ano de 2023 e Procurador-Geral Eleitoral interino, de 27 de setembro de 2023 até o presente momento.

Ao longo de sua carreira tem, ademais, participado de bancas de concursos públicos, para o preenchimento de cargos no Poder Judiciário, no Ministério Público da União, inclusive para o cargo de Procurador da República e para o cargo de Procurador do Trabalho, também para o preenchimento de cargos no Ministério Público estadual, na Diplomacia e para cargos superiores da Administração Pública Federal.

O ilustre indicado também exerce a docência, tendo sido professor de direito em diversas instituições, desde 1987, sendo atualmente professor de Direito Constitucional na graduação, no mestrado e no doutorado do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP).

O indicado é também advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, com exercício ativo desde 1994, conforme lhe faculta o art. 29, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, tendo requerido suspensão do registro no último dia 28 de novembro de 2023.

Devemos ainda anotar que o Doutor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO é autor de diversas obras publicadas, das quais destacamos os livros “Curso de Direito Constitucional”, em coautoria com Gilmar Ferreira Mendes, contemplado com o prêmio Jabuti na categoria de livros jurídicos, estando já na sua 18ª edição pela Editora Saraiva em 2023; e “Juízo de Ponderação na Jurisdição Constitucional”, também pela Editora Saraiva, 2009.

O nobre Subprocurador Geral da República ora indicado à Chefia do Ministério Público da União tem também participado da organização de livros em parceria com outros ilustres autores, de que destacamos, “Eleições e Democracia na Era Digital”, publicado pela Editora Almedina, 2022; “XX Congresso Internacional de Direito Constitucional do IDP: Sistema de governo, governança e governabilidade”, IDP, 2018; “III Seminário internacional de direito administrativo e administração pública: gestão pública - inovações, eficiência e cooperação no âmbito da administração pública”, IDP, 2014, entre outros.

E igualmente tem publicado diversos artigos em revistas especializadas, no Brasil e no exterior e diversos capítulos sobre temas importantes, em obras coletivas, de que destacamos “Responsabilidade civil do Estado e pandemia da Covid-19”, *in* Impactos da Pandemia da Covid-19 nas Estruturas do Direito Público, Almedina, 2022; e “O Impacto político e institucional da globalização nos Estados e nas organizações internacionais”, *in* Reforma do Estado Social no Contexto da Globalização, FGV Projetos/IDP, 2019.

Cabe por fim registrar que atendendo ao disposto no art. 383 do RISF e do Ato nº 1, de 2007, desta Comissão, o ilustre indicado apresentou as declarações e certidões requeridas, inclusive a argumentação escrita em

que demonstra experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do elevado cargo para o qual foi indicado.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor PAULO GUSTAVO GONET BRANCO para exercer o cargo de Procurador-Geral da República.

Sala da Comissão, 6 de dezembro de 2023.

Senador **DAVI ALCOLUMBRE**,
Presidente

Senador **JAQUES WAGNER**,
Relator